<u>L E I Nº 2.608 DE 26 DE MAIO DE 1.997.</u>

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
ART. 1° - É o Executivo Municipal autorizado a abrir
Crédito Suplementar no valor de R\$-111.000,00 (cento e onze mil reais)
nas seguintes unidades orçamentárias e elementos de despesas:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 002 - GABINETE DO PREFEITO
0201.03070202.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
GABINETE
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento de Despesa:3.1.2.0- Material de Consumo
1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 003 - SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
0301.03070212.006 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
Elemento de Despesa:3.1.1.1 - Pessoal CivilR\$-
40.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serv. e EncargosR\$-
20.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 004 - SECRETARIA DE FINANÇAS
0401.03070212.007 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA
SECRETARIA
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.1.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
Elemento de Despesa:3.1.2.0- Material de ConsumoR\$- 5.000,00
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encrgos
Elemento de Despesa:3.1.3.2 - Outros Serv. e EncargosR\$-5.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 - SECRETARIA DA
AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO